End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

PROJETO DE LEI Nº 47/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 28 / 06 /20 21
Hora: 08 : 57
ASSINATURA

"Institui o dia 20 de novembro como feriado municipal do 'Dia da Consciência Negra', cria a Semana da Consciência Negra no Município e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Fica criada a Semana da Consciência Negra, a realizar-se, anualmente, no mês de novembro, que deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de novembro faça parte.

Art. 3º - A data de 20 de novembro e a Semana da Consciência constarão no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo.

Art. 4º- A programação da Semana da Consciência Negra será organizada pelas escolas, instituições e poderá ser coordenada pelo Município.

Art. 5º- As escolas e instituições organizadoras de que trata o artigo quarto desta Lei criarão mecanismos que possibilitem a realização de atividades regionalizadas na Semana da Consciência Negra.

VEREADOR PASTOR EDMILSON

É só alegria...

Art. 6º- Na Semana da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas Escolas Públicas Municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de História, o ensino relativo ao estudo da Raça Negra na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações raciais, existentes na sociedade.

§ 1º- O ensino de que trata o *caput* terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo, destacando os grandes eventos que marcaram a relação Afro-Brasileira.

2º- Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.

§ 3º- O Município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no *caput*, bem como buscará o apoio de Universidades, Faculdades e de outras entidades para realizar as atividades.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresentamos para análise dos membros desta Casa este projeto, que traz como objetivo estabelecer o dia 20 de novembro como feriado municipal em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Mais que isso, o projeto busca criar a Semana da Consciência Negra, que acontecerá anualmente na semana do dia 20 de novembro.

No mês de novembro comemoramos o "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Por essa razão, apresentamos aos colegas parlamentares a proposta de instituirmos feriado municipal no dia 20 de novembro, a exemplo do que já ocorre em outros municípios do país.

Além de lembrar da história de Zumbi, o Dia Municipal da Consciência Negra será marcado pela discussão sobre a situação socioeconômica e política da população negra.

Por tudo isso, a Semana da Consciência Negra será dedicada ao desenvolvimento de atividades acerca da situação dos negros e das negras em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afro-brasileira, constituindo-se assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação.

Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos do Município terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial.

VEREADOR PASTOR EDMILSON

É só alegria...

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Pr. Edmílson Miguel Júlio

Vereador – Autor

AVANTE

VEREADOR PASTOR EDMILSON

É só alegria...

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 04
Poliana
ASS.

Gilberto José da Silva
José Esteban Lourenço Neto
José Luiz de Santana
[illegible]
[illegible]
Gabriel Tolesiha
Danilo Ludine Lucio Salles

Pr. Edmílson Miguel Júlio
Vereador – Autor
AVANTE

VEREADOR PASTOR EDMILSON
É só alegria...

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS. 03
Assinatura

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresentamos para análise dos membros desta Casa este projeto, que traz como objetivo estabelecer o dia 20 de novembro como feriado municipal em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Mais que isso, o projeto busca criar a Semana da Consciência Negra, que acontecerá anualmente na semana do dia 20 de novembro.

No mês de novembro comemoramos o "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Por essa razão, apresentamos aos colegas parlamentares a proposta de instituirmos feriado municipal no dia 20 de novembro, a exemplo do que já ocorre em outros municípios do país.

Além de lembrar da história de Zumbi, o Dia Municipal da Consciência Negra será marcado pela discussão sobre a situação socioeconômica e política da população negra.

Por tudo isso, a Semana da Consciência Negra será dedicada ao desenvolvimento de atividades acerca da situação dos negros e das negras em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afro-brasileira, constituindo-se assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação.

Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos do Município terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial.

VEREADOR PASTOR EDMILSON
É só alegria...